



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



**PARECER Nº 153/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 51/2025**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**RELATOR VEREADOR MATHEUS PHILIFE**

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 51/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 33/2025, tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa do Município de Arinos para o exercício financeiro de 2026, em observância ao disposto no artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, nos artigos 85, inciso IV, e 139 da Lei Orgânica do Município, bem como nas disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Recebida e publicada no quadro de aviso em 22/09/2025, a proposição em exame foi encaminhada a esta Comissão, em conformidade com o disposto no art. 181, *caput*, do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 1º do art. 181, foi concedido prazo de 15 dias para a apresentação de emendas.

Nesse período, foram propostas 97 emendas e 5 subemendas, todas recebidas, nos termos do §2º do art. 181 do Regimento Interno.

Passo agora a analisar o mérito da matéria em questão, por força do §4º do artigo 181 da norma regimental.

Em síntese, o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 estima a receita total em **R\$ 133.000.000,00**, com igual valor fixado para as despesas, de modo a atender ao princípio do equilíbrio orçamentário.

As receitas constantes do orçamento fiscal estão classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital. As Receitas Correntes foram estimadas em **R\$ 144.740.000,00**, sendo R\$ 12.257.000,00 destinados à dedução para formação do FUNDEB. As Receitas de Capital, por sua vez, totalizam **R\$ 517.000,00**.

O orçamento da Câmara Municipal é fixado em **R\$ 7.000.000,00**, sendo o restante destinado ao Poder Executivo (Administração Direta e Indireta). Para a reserva de contingência, fixa-se o valor de **R\$ 2.000.000,00**.

Os gastos totais com pessoal foram fixados em **R\$ 54.468.845,00**, valor correspondente a 41,11% da Receita Corrente Líquida, sendo **R\$ 4.575.000,00** (3,45%) referentes ao Poder Legislativo; **R\$ 42.991.645,00** (32,45%) ao Poder Executivo/Administração Direta; e **R\$ 6.902.200,00** (5,20%) à Administração Indireta. Ressalte-se que tais despesas encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que tange à manutenção e desenvolvimento do ensino, observa-se que as despesas foram orçadas em **R\$ 25.226.000,00**, correspondentes a 25,57% das receitas de impostos e transferências, percentual superior ao mínimo constitucional de 25%, previsto no art. 212 da Constituição Federal.

Para as ações e serviços públicos de saúde, foram alocados recursos na importância de **R\$ 23.214.461,00**, o que corresponde a 24,60% das receitas apropriáveis, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000. Registre-se que tal percentual também supera o mínimo exigido pela Constituição Federal, que é de 15%.

O projeto em exame contém, em seu art. 4º, autorização ao Executivo para, dentre outras medidas:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



- abrir créditos adicionais suplementares, no percentual correspondente a 30% (trinta por cento) do total do orçamento (inciso I);
- a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado até o limite de 100,00% (Cem por cento) do total do orçamento (inciso II);
- abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior, até o limite de 100,00% (Cem por cento) (inciso III).

No que se refere à autorização para abertura de créditos suplementares mediante a utilização do excesso de arrecadação efetivamente realizado e do superávit financeiro verificado no exercício anterior, ambos até o limite de 100%, cumpre destacar que tais dispositivos violam o princípio da vedação à concessão de créditos ilimitados, previsto no inciso VII do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, pronunciou-se o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao responder à Consulta nº 1110006, cuja ementa transcrevemos a seguir:

CONSULTA. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. FONTES DE RECURSOS. ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES. SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. LIMITES INDIVIDUALIZADOS COM BASE NO ORÇAMENTO PREVISTO. POSSIBILIDADE.1.A lei orçamentária anual poderá dispor sobre limites de suplementação individualizados para as fontes de recursos de anulação parcial ou total de dotação, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação.2.A autorização para abertura de créditos suplementares, mesmo quando contemple mais de uma fonte de recursos prevista no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, havendo ou não previsão de suplementação em valores ou percentuais individualizados por fonte, deve observar o disposto na Consulta 1110006 sobre o limite razoável em relação ao total do orçamento previsto, sob pena de desvirtuamento do orçamento-programa e caracterizar falta de planejamento.3.A previsão, na lei orçamentária anual, de autorização de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



suplementação com base no total do excesso de arrecadação ou no total do superávit financeiro apurado no exercício anterior viola o princípio da vedação à concessão de créditos ilimitados, previsto no inciso VII do art. 167 da Constituição da República de 1988, devendo a autorização prévia para abertura de créditos suplementares com base nessas fontes de recursos ser sempre delimitada por valor ou percentual incidente sobre o orçamento previsto, com observância aos termos da Consulta 1110006 deste Tribunal. [CONSULTA n. 1119928. Rel. CONS. SUBST. TELMO PASSARELI. Sessão do dia 27/11/24. Disponibilizada no DOC do dia 12/12/24. Colegiado. PLENO.]

Ademais, importante registrar que, ao analisar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Arinos, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade do senhor Marcílio Alisson Fonseca de Almeida (Processo nº 118836), a Unidade Técnica do Tribunal de Contas considerou que houve suplementação excessiva de dotações na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.721/2023). Diante disso, sugeriu a emissão de recomendações ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, a fim de evitar que a prática observada volte a ocorrer.

A referida Unidade Técnica destacou, ainda, que a Lei Orçamentária Anual autorizou a abertura de créditos suplementares sem a indicação de valor ou percentual limitativo sobre a receita prevista, o que configura violação ao princípio da vedação à concessão de créditos ilimitados. Assim, recomendou que a LOA, ou outro diploma legal, não contenha autorização para abertura de créditos suplementares sem a devida fixação de limite, seja em valor absoluto ou em percentual incidente sobre a receita orçamentária prevista.

Dessa forma, a fim de sanar a mencionada irregularidade, apresenta-se emenda destinada a estabelecer o limite de 30% para a abertura de créditos suplementares mediante a utilização do excesso de arrecadação efetivamente realizada e do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

## 1.1. Das Emendas Impositivas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



Nos termos do art. 144, §14, I, da Lei Orgânica, as emendas individuais dos vereadores apresentadas ao orçamento, no limite de 1,2% da receita corrente líquida, deverão ser, obrigatoriamente, cumpridas pelo Executivo, salvo em razões de impedimentos de ordem técnica que deverão ser justificados e comunicados à Câmara Municipal no prazo de 120 dias contado da publicação da Lei Orçamentária.

Nesse sentido, consta do projeto em exame que a receita corrente líquida estimada é de **R\$ 132.483.000,00** da qual 1,2% corresponde a R\$ 1.589.796,00. Assim, dividindo esse valor por onze vereadores, chega-se ao valor de R\$144.526, para cada um deles destinar às suas emendas impositivas. Ressalte-se que metade desse valor deverá ser, obrigatoriamente, destinada às ações e serviços de saúde.

## 1.2. Das Emendas Impositivas propostas

Foram apresentadas 97 emendas e 5 subemendas emendas impositivas ao projeto de lei em exame, com a devida indicação da fonte de recursos para atender às respectivas despesas.

EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS			
Emenda	Autor	Objeto	Valor
01	Valdo Tora	Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	R\$ 40.000,00
02	Valdo Tora	Aquisição de camas para o Hospital.	R\$ 32.263,00
03	Valdo Tora	Gestão do Convênio com Abrigo Frei Pio	R\$ 10.000,00
04	Valdo Tora	Gestão do Convênio com o Abrigo Institucional / AMMAR	R\$ 10.000,00
05	Valdo Tora	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$ 20.000,00
06	Valdo Tora	Gestão do Convênio com a ABAC	R\$ 10.000,00
07	Valdo Tora	Construção de salão de velórios no Distrito de Vila Bom Jesus	R\$ 22.263,00
08	Dão Santana	Gestão Operacional na Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais	R\$ 20.000,00
09	Dão Santana	Realização de Torneios Esportivos	R\$ 20.000,00
10	Dão Santana	Doações a População de Baixa Renda	R\$ 20.000,00
11	Dão Santana	Comemorações Cívicas, Festividades Culturais	R\$ 12.263,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



		- Festa B. Crispim Santana	
12	Dão Santana	Gestão do Convênio com a ABAC	<b>R\$ 20.000,00</b>
13	Dão Santana	Aquisição de móveis e equipamentos para a maternidade do Hospital Nossa Senhora Aparecida	<b>R\$ 36.000,00</b>
14	Dão Santana	Aquisição de medicamentos para os PSF's	<b>R\$ 16.263,00</b>
15	Júnior Valadares	Comemorações Cívicas, Festividades Culturais - Festa B. Crispim Santana	<b>R\$ 10.000,00</b>
16	Júnior Valadares	Gestão das Atividades do Cemitério	<b>R\$ 9.263,00</b>
17	Júnior Valadares	Iluminação na extensão da Rua Nove	<b>R\$ 8.000,00</b>
18	Júnior Valadares	Aquisição de Material Esportivo	<b>R\$ 5.000,00</b>
19	Júnior Valadares	Limpeza dos Bairros Jardim Paulista, Recanto da Paz e Crispim Santana	<b>R\$ 20.000,00</b>
20	Júnior Valadares	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	<b>R\$ 10.000,00</b>
21	Júnior Valadares	Sinalização e identificação das ruas dos Bairros Crispim Santana, Jardim Paulista e Recanto da Paz e das Barragens Gerônimo José da Costa e Sinval Rodrigues Santana.	<b>R\$ 5.000,00</b>
22	Júnior Valadares	Manutenção do Cemei Plínio Jarbas Valadares	<b>R\$ 5.000,00</b>
23	Júnior Valadares	Aquisição de medicamentos para o PSF Veredas	<b>R\$ 15.000,00</b>
24	Júnior Valadares	Aquisição de medicamentos para o PSF Crispim Santana	<b>R\$ 15.000,00</b>
25	Júnior Valadares	Aquisição de medicamentos para o PSF Planalto	<b>R\$ 5.000,00</b>
26	Júnior Valadares	Aquisição de medicamentos para o PSF Primavera	<b>R\$ 5.000,00</b>
27	Júnior Valadares	Aquisição de medicamentos para o PSF Centro	<b>R\$ 5.263,00</b>
28	Júnior Valadares	Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	<b>R\$ 7.000,00</b>
29	Júnior Valadares	Aquisição de móveis e equipamentos para a maternidade do Hospital Nossa Senhora Aparecida	<b>R\$ 20.000,00</b>
30	Cleuber Michirra	Gestão do Convênio com Abrigo Frei Pio	<b>R\$ 38.763,00</b>
31	Cleuber Michirra	Gestão do Convênio com o Abrigo Institucional / AMMAR	<b>R\$ 13.500,00</b>
32	Cleuber Michirra	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	<b>R\$ 20.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



33	Cleuber Michirra	Repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RS 50.000,00
34	Cleuber Michirra	Aquisição de medicamentos para o PSF Chico Mendes	RS 22.263,00
35	Netim Ornelas	Atendimento Cirúrgico em Geral	RS 66.000,00
36	Netim Ornelas	Exames Laboratoriais, Consultas e Medicamentos	RS 6.263,00
37	Netim Ornelas	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RS 10.000,00
38	Netim Ornelas	Gestão do Convênio com Abrigo Frei Pio	RS 10.000,00
39	Netim Ornelas	Gestão do Convênio com o Abrigo Institucional / AMMAR	RS 10.000,00
40	Netim Ornelas	Reforma de Casas de Famílias em Situação de Vulnerabilidade.	RS 25.000,00
41	Netim Ornelas	Contribuição à Associação Ipoeira (APPROFAI)	RS 5.000,00
42	Netim Ornelas	Gestão do Setor de Promoção de Eventos e Patrimônio Cultural	RS 5.000,00
43	Netim Ornelas	Móveis, Equipamentos e Veículos para o Setor de Limpeza Urbana	RS 7.263,00
44	Noraldino Durães	Atendimento a Pessoas com Dependências Químicas	RS 22.263,00
45	Noraldino Durães	Atendimento cirúrgico a pessoas com catarata	RS 50.000,00
46	Noraldino Durães	Gestão do Convênio com Abrigo Frei Pio	RS 10.130,00
47	Noraldino Durães	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RS 10.133,00
48	Noraldino Durães	Aquisição de canos, caixas d'água e bombas para poços artesianos	RS 52.000,00
49	Sargento Ferreira	Exames Laboratoriais, Consultas e Medicamentos.	RS 42.263,00
50	Sargento Ferreira	Aquisição de móveis e equipamentos para a maternidade do Hospital Nossa Senhora Aparecida	RS 30.000,00
51	Sargento Ferreira	Gestão do Convênio com Abrigo Frei Pio	RS 35.000,00
52	Sargento Ferreira	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RS 22.263,00
53	Sargento Ferreira	Aquisição de canos, caixas d'água e bombas para poços artesianos.	RS 15.000,00
54	Gilmar Vendedor	Aquisição de kit de sinais vitais com bolsa, contendo aparelho de pressão digital, termômetro digital e oxímetro para o Hospital	RS 15.000,00

LIVRO 2025 0000475-CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



55	Gilmar Vendedor	Aquisição de móveis e equipamentos para os PSF's	RS 49.000,00
56	Gilmar Vendedor	Aquisição de uniformes	RS 8.263,00
57	Gilmar Vendedor	Aquisição de uniformes esportivos para Escola Rivalino Durães	RS 2.000,00
58	Gilmar Vendedor	Aquisição de uniformes esportivos para Escola Vasco Bernarde de Oliveira	RS 2.000,00
59	Gilmar Vendedor	Aquisição de uniformes esportivos para Escola Tiradentes	RS 2.000,00
60	Gilmar Vendedor	Aquisição de uniformes esportivos para Escola João Gontijo Ferreira	RS 2.000,00
61	Gilmar Vendedor	Aquisição de uniformes esportivos para Escola Princesa Isabel	RS 2.000,00
62	Gilmar Vendedor	Aquisição de uniformes esportivos para Escola Santos Reis	RS 2.000,00
63	Gilmar Vendedor	Aquisição de uniformes esportivos para Escola João Fernandes Pitanguí	RS 2.000,00
64	Gilmar Vendedor	Aquisição de uniformes esportivos para Escola Joaquim Rodrigues	RS 2.000,00
65	Gilmar Vendedor	Comemorações Cívicas, Festivades Culturais - Festa do PA Chico Mendes	RS 10.000,00
66	Gilmar Vendedor	Aquisição de tendas	RS 6.000,00
67	Gilmar Vendedor	Realização de Torneios Esportivos	RS 6.000,00
68	Gilmar Vendedor	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	RS 10.000,00
69	Gilmar Vendedor	Repasse financeiro à Central das Associações	RS 6.000,00
70	Gilmar Vendedor	Aquisição de brinquedos pedagógicos para Creche Plínio Jarbas Valadares	RS 4.500,00
71	Gilmar Vendedor	Aquisição de brinquedos pedagógicos para Creche do Crispim Santana	RS 4.500,00
72	Gilmar Vendedor	Instalação de Sistemas de Irrigação aos Pequenos Produtores Rurais	RS 5.263,00
73	Matheus Philipe	Repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -	RS 20.000,00
74	Matheus Philipe	Aquisição de medicamentos para os PSF's	RS 5.000,00
75	Matheus Philipe	Gestão das Ações do Cofinanciamento da Atenção Primária a Saúde	RS 20.000,00
76	Matheus Philipe	Gestão do Programa Saúde da Família - PSF	RS 12.263,45
77	Matheus	Reforma e Ampliação do Hospital Nossa	RS 15.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



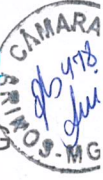
78	Philipe Matheus Philipe	Senhora Aparecida - Fundação Repasse financeiro à Central Veredas	<b>R\$ 30.000,00</b>
79	Matheus Philipe	Repasse financeiro ao Rotary Club	<b>R\$ 15.000,00</b>
80	Matheus Philipe	Gestão do Convênio com Abrigo Frei Pio	<b>R\$ 10.000,00</b>
81	Matheus Philipe	Comemorações Cívicas, Festivades Culturais - Cavalgada, Fogueira da ABAC	<b>R\$ 5.000,00</b>
82	Matheus Philipe	Comemorações Cívicas, Festivades Culturais - Cavalgada Brejo e P.A. Mimoso	<b>R\$ 5.000,00</b>
83	Matheus Philipe	Gestão do Setor de Promoção de Eventos e Patrimônio Cultural	<b>R\$ 7.263,45</b>
84	Fesson	Gestão do Convênio com Abrigo Frei Pio	<b>R\$ 10.000,00</b>
85	Fesson	Gestão do Convênio com o Abrigo Institucional / AMMAR	<b>R\$ 10.000,00</b>
86	Fesson	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	<b>R\$ 7.263,00</b>
87	Fesson	Gestão do Convênio com Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Arinos	<b>R\$ 5.000,00</b>
88	Fesson	Aquisição de tendas	<b>R\$ 5.000,00</b>
89	Fesson	Gestão das Escolinhas Esportivas Municipais	<b>R\$ 10.000,00</b>
90	Fesson	Contribuição para Equipes Esportivas Arinense	<b>R\$ 7.500,00</b>
91	Fesson	Concessão de auxílio financeiro a atletas arinenses	<b>R\$ 7.500,00</b>
92	Fesson	Aquisição de uniformes esportivos para escolas da zona rural	<b>R\$ 10.000,00</b>
93	Fesson	Exames Laboratoriais, Consultas e Medicamentos.	<b>R\$ 72.263,00</b>
94	Donizete Caldeira	Transf. de Recursos a Prefeitura Comunitária do Distrito de Sagarana	<b>R\$ 40.000,00</b>
Subemenda 01	Donizete Caldeira	Transf. de Recursos a Prefeitura Comunitária do Distrito de Sagarana	<b>R\$ 20.000,00</b>
Subemenda 02	Donizete Caldeira	Contribuição à Associação dos Produtores Rurais da Cachoeira da Ilha	<b>R\$ 20.000,00</b>
95	Donizete Caldeira	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	<b>R\$ 32.263,00</b>
Subemenda 03	Donizete Caldeira	Gestão do Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	<b>R\$ 25.000,00</b>
Subemenda 04	Donizete Caldeira	Comemorações Cívicas, Festivades Culturais - Festa do PA Chico Mendes	<b>R\$ 7.263,00</b>
96	Donizete Caldeira	Reforma e ampliação do PSF de Sagarana	<b>R\$ 50.000,00</b>

LIVRO DE REGISTRO DE EMPENHOS - CÂMARA MUNICIPAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



97	Donizete Caldeira	Aquisição de equipamentos para o PSF do Distrito de Sagarana	<b>RS 22.263,00</b>
Subemenda 05	Donizete Caldeira	Aquisição de equipamentos para o PSF do Distrito de Sagarana	<b>RS 22.263,00</b>

Da análise das emendas propostas, verifica-se que o disposto contido no §9º do art. 166 da Constituição Federal (reproduzido pelo §10º do art. 144 da Lei Orgânica) foi devidamente cumprido pelos autores das emendas, uma vez que metade ou mais do percentual de cada emenda foi devidamente destinada às ações e aos serviços públicos de saúde.

Quanto ao mérito dessas proposições acessórias, cumpre registrar a relevância de todas elas, uma vez que buscam garantir melhorias em diversas áreas no Município de Arinos, mormente, na área da saúde, na assistência social e na infraestrutura.

### 1.3. Das emendas do relator

Ressalte-se que, ao final deste parecer, é apresentada emenda visando suplementar a dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2002 – Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal, no elemento de despesa 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais, a fim de custear as despesas relativas à futura implantação do plano de saúde desta Casa Legislativa, destinado aos servidores e vereadores.

Para viabilizar a suplementação, procede-se à redução da dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Câmara, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### CONCLUSÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG  
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.arinos.mg.leg.br



Diante do exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 51/2025, bem como pela aprovação das Emendas nº 1 a 93 e 96, e das Emenda nº 98 e 99, cuja redação é apresentada ao final deste parecer.

Manifesta-se, ainda, pela aprovação das Subemendas nº 1 e 2 à Emenda nº 94, das Subemendas nº 3 e 4 à Emenda nº 95, e da Subemenda nº 5 à Emenda nº 97.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2025.

Vereador **MATHEUS PHILIPPE**  
Relator

